



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 13/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr^a Ana Mafalda Fonseca e do Sr. Paulo Anselmo.

Interveio a Sr^a Ana Mafalda Fonseca informando sobre os seguintes assuntos:

- Está preocupada com as negociatas há porta da Junta com os cidadãos Indianos, estes necessitam de atestados de residência e têm que arranjar duas testemunhas e supostamente há testemunhas a cobrar dinheiro aos migrantes.

- Mendigo que está em frente ao Supermercado Silva com três cães, ocupa o passeio todo não deixando as pessoas passar e inclusivamente uma senhora quase foi mordida por um dos cães.

O Sr. Presidente respondeu que irá verificar estas situações, sendo que a primeira relativa às testemunhas que cobram dinheiro aos imigrantes, é difícil de resolver e de âmbito criminal.

Interveio o Sr. Paulo Anselmo referindo-se à entrada da Vila e ao estaleiro que está lá montado e que parece muito mal.

O Sr. Presidente da Junta respondeu que é um estaleiro da obra POLIS e que possivelmente há obras que vão avançar na entrada da Vila, o terreno é de particulares e há autorizações para que o estaleiro lá se mantenha.

O Sr. Paulo referiu ainda que tem observado que há roupões que estão sempre abertos e com roupa no chão.

O Sr. Presidente da Junta informou que há dois roupões o da entrada da Vila e o



outro junto ao polidesportivo, onde já foram colocados cadeados, mas de nada serviram, uma das soluções seria serem repositionados para sítios menos visíveis.

O Sr. Paulo alertou ainda para o lancil que está partido em frente ao BPI.

O Sr. Secretário da Junta informou que já tinha conhecimento e que está em curso a sua reparação.

O Sr. Paulo solicitou ao Executivo da Junta para contactar o responsável pelo alojamento "SELINA" para cortar as silvas que estão a vir para a rua.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 – ALMOÇOS DE NATAL: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade que o tradicional almoço de Natal para os reformados e idosos da Freguesia de Vila Nova de Milfontes irá realizar-se dia 16 de dezembro na Casa do Povo e dia 17 de dezembro na Associação Cultural, Desportiva e Recreativa das Brunheiras, para todos os reformados e idosos da Freguesia.

2.2 – NATAL NA VILA 2023: - O Executivo definiu a organização da Feira Solidária "Natal na Vila 2023", que irá realizar-se de 8 a 10 de dezembro.

2.3 – EXPOSIÇÃO COLETIVA: - O Sr. Presidente informou da reunião havida com o pintor Sr. Válter Pires, que irá expor os seus trabalhos com mais 22 artistas, no salão da Capela do Colégio. A exposição irá realizar-se de 2 a 9 de dezembro e fará parte do programa da Feira Solidária "Natal na Vila 2023".

2.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: - O Órgão Executivo apreciou um pedido de apoio, formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Milfontes, para a pintura/restauro da Igreja Matriz de Vila Nova de Milfontes, de modo a valorizar o património cultural e religioso desta localidade. Analisado o assunto foi deliberado, por unanimidade, a concessão de um subsídio de cinco mil euros.

2.5 – REUNIÕES: - O Sr. Presidente e a Sr^a. Tesoureira confirmaram a sua presença nas reuniões a realizar em Odemira nos dias, 21-11-2023 pelas 18:30 h sobre o OTL realizado no verão de 2023 e para o verão de 2024; e 29-11-2023 pelas 18:30 h para a divulgação dos vencedores do OP 2023.

2.6 – ESTRADA DO MALHÃO E RIBEIRA DA AZENHA: - O Sr. Presidente da Junta apresentou ao restante Executivo, a memória descritiva e orçamento para a execução da estrada do Malhão e Ribeira da Azenha (entre o Café Amândio e a subida para a Praia dos Aivados) que irá enviar ao Município para que seja submetido ao ICNF para sua apreciação e deliberação.

2.7 – ATUALIZAÇÃO DE RENDAS: - O Sr. Presidente deu a conhecer ao restante Executivo a atualização do valor das rendas das bancas e lojas do Mercado para o ano



civil de 2024, nos termos das alíneas A, B e C do n.º 4 do Art.º 48.º do Regulamento do Mercado de Vila Nova de Milfontes e nos termos do aviso n.º 20980-A/2023.

2.8 - CEMITÉRIO DO GALEADO - EXUMAÇÕES: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade, autorizar as exumações no cemitério do Galeado, referentes às sepulturas temporárias do ano de 2010.

2.9 - AQUISIÇÃO DE MINI AUTOCARRO: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA N.º 23/2023

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL
AQUISIÇÃO DE MINI AUTOCARRO**

Considerando que,

1. Constitui atribuição das freguesias, e em concreto desta freguesia, "*a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações*", conforme resulta do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Este miniautocarro é essencial para que a Junta de Freguesia assegure o transporte de crianças, na sequência de competência delegada pelo Município, conforme contrato interadministrativo aprovado pela Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes em 27 de junho de 2022 e pela Assembleia Municipal em 01 de julho de 2022.

A Junta de Freguesia tem competência para adquirir bens móveis, em conformidade com a alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL;

3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 62 500,00 € (sessenta e dois mil e quinhentos euros) satisfazer pela dotação 01/04010602 com o cabimento n.º 984;
5. O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;
6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
7. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;
8. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;



9. Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP;
10. Tratando-se de um contrato com cujos pagamentos poderão ser efetuados em ano diferente ao do início do contrato, sendo necessário um compromisso plurianual, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 26/12/2022, a assunção de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 14/2023, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para *"Aquisição de Mini-autocarros"*, e consequentemente a despesa, correspondente ao CPV: 34114400-3 - *Mini-autocarros*;
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo),
3. Que o júri seja constituído por: Presidente: Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário da Junta de Freguesia;
Vogal Efetivo: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica;
Vogal Efetivo: Ilídio Maria, Assistente Técnico;
Vogal Suplente: Otília Jesus Campos, Assistente Técnica;
Vogal Suplente: Maria de Fátima Paulino, assistente Operacional.
4. Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
5. Que o preço base seja 63 000,00€ (sessenta e três mil euros);
6. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofactor, em que o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
7. Em caso de igualdade o desempate é feito tendo em consideração a maior celeridade na entrega da viatura.
 - 7.1 Mantendo-se o empate, recorrer-se-á ao sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O júri convocará os concorrentes com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, sendo comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
8. Que sejam convidadas as seguintes entidades:



CAETANO DRIVE, SPORT E URBAN, S.A, com o NIF 502245247

FORDPORTIL- Comércio de Automóveis e Tratores, Ldª, com o NIF 501274936

BOTELHOS, LDª, com o NIF 503272558

Nenhuma das três empresas a convidar tem qualquer contrato com esta Junta de Freguesia nos de anos de 2020, 2021 e 2022

Vila Nova de Milfontes, 13 de novembro de 2023.

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco António Caetano Lampreia”

Depois de analisados foram a proposta nº23/2023, o caderno de encargos e ofício convite a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

3.0 - 9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2023: - Foi presente pelo Sr. Presidente da Junta a 9ª Alteração Orçamental, constituída pela 8ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa. Depois de apreciada foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

3.1 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO: - O Sr. Presidente da Junta propôs ao Órgão Executivo, ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo, a ratificação do seguinte pagamento:

- Fatura nº FT 2023/21, do fornecedor “Sinal Audacioso, LDA”, no valor de 3.382,50 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Depois de analisados o executivo deliberou por unanimidade a ratificação do referido pagamento.

3.2 - PAGAMENTOS: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de dezanove de outubro a quinze de novembro de 2023, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;

Silvia Miguel Silva Guerreiro

A TESOUREIRA;

Eufúmia Costa